

PROCESSO Nº 047/2015

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 043/2015, DE 20 DE MAIO

DE 2015.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE **AUTUAÇÃO**

15 DE MAIO DE 2015

REMETENTE

VEREADOR NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES **ADICIONAIS**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIRENSE, AO SENHOR PAULO SÉRGIO MENDES.

PROJETO DE LEI Nº 043/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor PAULO SÉRGIO MENDES o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 28 de maio de 2015.

Naurides Gadelha de Almeida

Vereador

PAULO SÉRGIO MENDES



Nasceu em Pacajus.

Filho de Francisco Francibene Mendes.

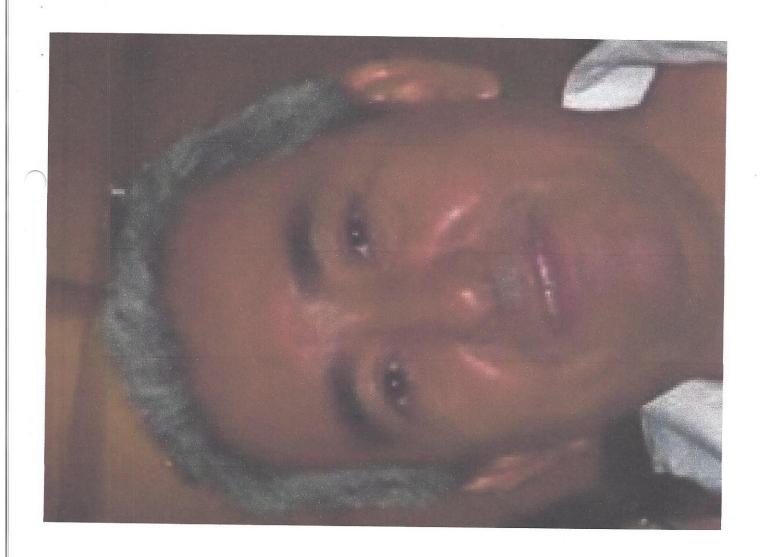
Chegou a tabuleiro do norte no ano de 1982.

Casado com Maria Lucirene Rodrigues Gurgel.

Filhos: Jonh Hermesson Gurgel Mendes e Patrícia Gurgel Mendes.

Exerce a profissão de técnico em eletrônica com muita dignidade e competência.





29 management and a second

195/2015

Legislando em sintonia com o Povo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 043/2015

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exa, após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Lei abaixo descriminados:

- ➢ Projeto de Lei Nº 034/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA;
- ➢ Projeto de Lei Nº 035/2015, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor JOSÉ BATISTA FILHO;
- Projeto de Lei Nº 036/2015, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora CARMEM RÉGIA FREIRE CABÓ MAIA;
- ▶ Projeto de Lei Nº 037/2015, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora CARINA GEIZ FREIRE CABÓ.
- ➢ Projeto de Lei Nº 038/2015, de autoria do Vereador Marco Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, o Senhor SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES;
- Projeto de Lei Nº 039/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA;
- ➢ Projeto de Lei Nº 040/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor CELSO DUDA DA SILVA;
- ➢ Projeto de Lei Nº 041/2015, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA NERE;

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Fones: (88) 3424.2034 Tabuleiro do Norte – Ceara Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



- ➢ Projeto de Lei Nº 042/2015, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor ERISVALDO FALCÃO COELHO;
- ➢ Projeto de Lei Nº 043/2015, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, ao Senhor PAULO SÉRGIO MENDES;
- ➢ Projeto de Lei Nº 044/2015, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, ao Senhor FRANCISCO MENDES FILHO;

PALÁCIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO D NORTE, em 28 de maio de 2015.	Ю
Jam Jacobson	
Dolman do Luciendo de sousa som	
Latorio Antorio Ilionargo.	-
Francisco Teifoso (gerereraia)	
Pidro nomero Fulina	
Cindralla Bate Sta Lin hard	
Yould moviel	-
Engineer Charles Morin Notes	
(SOIC) (-SOIC)	-
Rua Maia Alarcon n. 246 - Centro Fones: (88) 3424.2034 Tabuleiro do Norte - Cear	á
Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com br	u
ACOUNTE HILLIO de aliVella	





18º SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERIODO DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA 14º LEGISLATURA DO DIA 29 DE MAIO DE 2015.

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 043/215, subscrito por diversos Vereadores, que requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Lei de Titulo de Cidadania: nº 034 a 044/2015.

	Contract Con			
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIODE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	×			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA		13/5		
		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por

A	PROVADO por
U	() unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão - Sessão Ordinária do dia 29/05/2015.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena Presidente

CEARA SE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 09hs:30min, na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, João Antônio Viana e Marcos Aurélio de Araújo. Na presidência dos trabalhos o Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que avocou para si a relatoria. Deliberam sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte. Os membros das comissões analisaram acerca da legalidade das proposições, e o entendimento é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, e que visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte e opinaram pelo acatamento e aprovação. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão presentes.

ronce When Charge Mais Mulite

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E CIDADANIA.

PROCESSO N.°S. 017 a 026; 029 a 036 /2015

RELATOR: VER. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°S. 034 a 044/2015.

PARECER Nº 008/2015.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

- Projeto de Lei Nº 034/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA;
- Projeto de Lei Nº 035/2015, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor JOSÉ BATISTA FILHO;
- Projeto de Lei Nº 036/2015, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora CARMEM RÉGIA FREIRE CABÓ MAIA:
- Projeto de Lei Nº 037/2015, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora CARINA GEIZ FREIRE CABÓ;
- Projeto de Lei Nº 038/2015, de autoria do Vereador Marco Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, o Senhor SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES:
- Projeto de Lei Nº 039/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA;
- Projeto de Lei Nº 040/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor CELSO DUDA DA SILVA:
- Projeto de Lei Nº 041/2015, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA NERE;



- Projeto de Lei Nº 042/2015, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor ERISVALDO FALCÃO COELHO;
- Projeto de Lei Nº 043/2015, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, ao Senhor PAULO SÉRGIO MENDES;
- Projeto de Lei Nº 044/2015, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, ao Senhor FRANCISCO MENDES FILHO;

As matérias em comento foram encaminhadas a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania pelo Senhor Presidente da Casa. O Presidente da Comissão, Ver. Marcos Aurélio de Araújo, avocou para si, a Relatoria das proposições.

DOS FATOS

Provocada a se manifestar acerca da legalidade das proposições em comento, o entendimento desta Relatoria é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja vista tratar-se de competência privativa da Câmara, dispor sobre essa modalidade de proposição.

Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos Vereadores autores das matérias.

PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 29 de maio de 2015.

Ver. Marcos Aurelio de Araújo

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Japan fantornis Viana Ver. João Antônio Viana

Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira





18º SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERIODO DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA 14º LEGISLATURA DO DIA 29 DE MAIO DE 2015.

PROJETO DE LEI N°S. 034 a 044/2015. CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIRENSE

VEREADORES	VOTO				
	SIM	NÃO	ABST	AUS	
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	1				
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X				
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X				
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X				
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X				
LINDALVA BATISTA LINHARES	X				
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	+				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	8				
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X				
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA					

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

F	₹E	S	U	ГΑ	D	\bigcirc	•

Ar	ROVADO por:
P	√unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão e Votação - Sessão Ordinária do dia 29/05/2015.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena Presidente



Estado do Ceará PODER LEGISLATIVO MUNCIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE Legislando com Democracia



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 043/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR – NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA:

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor *PAULO SÉRGIO MENDES*, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 29 de maio de 2015.

larcos Aurelio de Araújo

Ver. João Antônio Viana Vice-Presidente

Francisca das Obagas Maia Moreia

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena Presidente



ESSANDODOCERARÁ PRREEHUBRAMINGORAIDET ABBUETIRODONGOR E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SEAD



LEI MUNICIPAL Nº 1.465, DE 29 DE MAIO DE 2015. Autoria: Ver. Naurides Gadelha de Almeida

Concede o título de Cidadão Tabuleirense na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor PAULO SÉRGIO MENDES, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2015de 2014.

Prefeito Municipal



